PROJETO DE LEI Parintins, 10 de setembro de 2024.

Institui o Prêmio Jovem Poeta e dá outras providências.

A cidadã **Márcia Auxiliadora Cardoso Baranda,** Vereadora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete ao plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio Jovem Poeta, destinado a reconhecer e premiar a produção poética de jovens, com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade, residentes no município de Parintins.

Art. 2º- O Prêmio Jovem Poeta será concedido anualmente e terá as seguintes categorias:

I - Melhor poema;

II - Melhor poeta revelação.

Art. 3º - O edital com as informações sobre as inscrições para o Prêmio Jovem Poeta será divulgado pela Secretaria Municipal de Cultura anualmente no mês de outubro, quando se comemora o aniversário do município de Parintins.

Art. 4º - O júri será composto por 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, 2 (dois) professores de Literatura de instituições de ensino locais e 2 (dois) poetas ou escritores convidados.

Art. 5º - A seleção dos vencedores será realizada com base nos seguintes critérios:

I - Originalidade e criatividade, voltadas à cultura local;

II - Qualidade técnica da escrita.

Art. 6º - Os vencedores das categorias do prêmio receberão:

I - Um troféu, com seu nome escrito;

II- Certificado emitido pela Secretaria Municipal de Cultura;

III- Publicação do poema em todos os meios de comunicação tradicional e na rede social.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 10 de setembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Marcia Auxiliadora Cardoso Baranda
CPF: 236.860.492-87

Márcia Baranda

Vereadora do União Brasil

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que institui o Prêmio Jovem Poeta representa um avanço na valorização da produção literária entre os jovens residentes no município de Parintins. Ao reconhecer e premiar poetas com idade entre 15 e 29 anos de idade, considerados jovens, de acordo com a Lei Federal 12.852/2013, o prêmio estimula a criatividade, a expressão artística e cria um ambiente propício para o reconhecimento de novos talentos locais.

A estrutura do prêmio, que inclui categorias como "Melhor Poema" e "Melhor Poeta Revelação", é voltada para encorajar a diversidade e a inovação na produção poética. Ao premiar tanto a qualidade da obra quanto o talento emergente, o projeto promove uma competição saudável que estimula os participantes a explorarem novas formas e estilos poéticos voltados também para a nossa cultura, rica em folclore, tradições, costumes.

Outro aspecto importante é a divulgação do edital pela Secretaria Municipal de Cultura no mês de outubro, coincidindo com o aniversário do município. Esta escolha estratégica amplia a visibilidade do prêmio e reforça o compromisso da administração municipal com a promoção da cultura local. A publicação do edital em um momento de celebração proporciona amplitude para atrair participantes e engajar a comunidade, criando um ciclo positivo de valorização cultural que coincide com as festividades locais.

Adicionalmente, a composição do júri e os critérios de seleção estabelecidos no Projeto de Lei garantem uma avaliação justa das obras inscritas. A inclusão de representantes da Secretaria Municipal de Cultura, professores de Literatura e poetas ou escritores convidados assegura uma análise eclética que considera tanto a originalidade e criatividade quanto a qualidade técnica da escrita.

Apresento esse Projeto de Lei, pensando que, em um cenário onde a valorização da cultura e das artes é frequentemente secundarizada, esta iniciativa

garante que nossos jovens escritores tenham a oportunidade de mostrar seu potencial e contribuir com suas visões inovadoras para o panorama cultural da cidade. É importante o Poder Público valorizar nossos jovens talentos, suas criatividades e artes, tanto que eles serão agraciados com prêmios que incluem troféus, certificados e publicação dos poemas para que promova o reconhecimento e incentivo, destacando a relevância da literatura como uma expressão da identidade e cultura local.

Parintins, 10 de setembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Marcia Auxiliadora Cardoso Baranda
CPF: 236.860.492-87

Márcia Baranda

Vereadora do União Brasil